

DECRETO Nº 30.103/2016

***Súmula:** Convalida os atos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como ordenador de despesas daquela Secretaria Municipal, a partir de 01 de setembro de 2016.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 56, incisos XII e XLII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 55 da Lei 9.784/1994,

DECRETA

Art. 1º - Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **IDU MARCELO BLASZCZAK, RG Nº 4.753.432-1/PR**, como ordenador de despesas daquela Secretaria Municipal, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no Art. 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de agosto de 2016.

RUI SERGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal